



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026**

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 1.908, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do Município.

Relator: RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

**Relatório**

O Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe alterações na Lei Complementar nº 1.908/2025, com a finalidade de promover ajustes na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, incluindo a criação do cargo de Assessor Técnico Legislativo e Redacional e a adequação dos anexos da referida legislação.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

**Voto do Relator**

Após análise da matéria, verifico que o projeto se encontra acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação orçamentária, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no âmbito da competência desta Comissão, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, por não haver impedimento de natureza orçamentária ou financeira para sua tramitação e aprovação.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião realizada na forma regimental, acompanhando o voto do Relator, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, por entender que a matéria atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e encontra respaldo na disponibilidade orçamentária do Município.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 09 de março de 2026.

**Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (Relator)**  
Presidente CPFO

1 | 1

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000

(27) 3768-1380 – [cmbe@boaesperanca.es.leg.br](mailto:cmbe@boaesperanca.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempaper.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

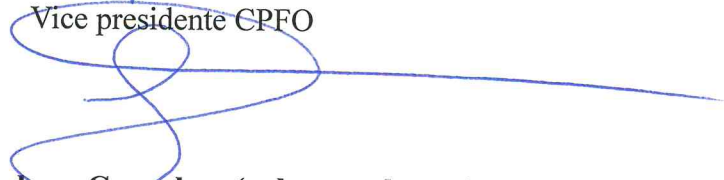




CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
**PODER LEGISLATIVO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**João Dos Santos (pelas conclusões)**

Vice presidente CPFO

  
**Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)**

Membro CPFO

